



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GERENCIADA OU OUTSOURCING, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA BRASIL TONER SERVIÇOS LTDA.**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº ■■■.353.264-■■■, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **BRASIL TONER SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.134/0001-66, sediada na Rua Princesa Leopoldina, nº 3526 - Candelária - Natal/RN - CEP 59065-100, aqui denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. RONALD GARIBALDI MIRANDA, portador da Carteira de Identidade nº 000.667.242 e CPF nº ■■■.350.414-■■■, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2017, observando o que consta no Processo Administrativo nº 4371257/2016, Pregão Eletrônico nº 003/2017, elaborado em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **015/2017** por 47 (quarenta e sete) dias, mesmo período em que este Instrumento esteve totalmente suspenso, fundamentado no §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, em função das medidas de prevenção adotadas por este Regional para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia provocada pela propagação do Coronavírus em todo território brasileiro, observando Parecer Referencial emitido pela Procuradoria Jurídica do CREA/RN, em 10/09/2020.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 47 (quarenta e sete) dias, contados a partir de 15/10/2020 até 30/11/2020, em virtude da suspensão total dos serviços objeto do Contrato nº 015/2017 pelo período de 16/04/2020 até 01/06/2020, fundamentado no §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. O prazo de vigência do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2017 encerraria em 01/06/2020. A suspensão dos serviços objeto deste Contrato, assim como, a retomada deles, foram formalizadas através de ofícios encaminhados à CONTRATADA pelo CREA/RN.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

### 3. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

### 4. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 15 de outubro de 2020.

ANA ADALGISA DIAS PAULINO  
PRESIDENTE DO CREA/RN

RONALD GARIBALDI MIRANDA  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR

CPF: ■■■.256.834-■■■

NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO

CPF: ■■■.534.054-■■■